



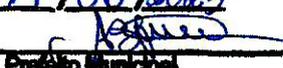
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1.647/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado

Em 19/06/2023


Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a denominação de rua na sede do município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Jaime Felipe dos Santos**, esta que refere-se à rua que se inicia no cemitério na Rua Lomanto Júnior e segue em direção à BA 120.

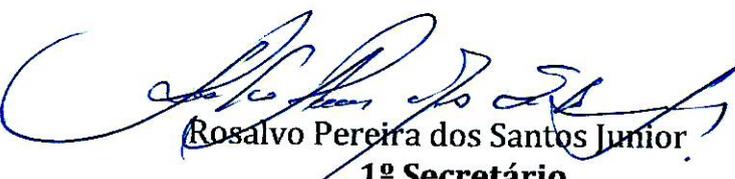
Art. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária própria, através de convênio ou iniciativa privada.

Art. 3º - Fica o DETAF - Departamento de tributos e auditoria fiscal, responsável pelo registro em sua pasta, informação aos interessados como também as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 14 de Junho de 2023.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
1º Secretário


Antonio Carlos Teixeira da Silva
2º Secretário